



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

PROJETO DE LEI Nº ⁶⁷⁶~~408~~ / 85.

Dá ao atual Cemitério Municipal a denominação de ' Cemitério SÃO VICENTE DE PAULA, e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, decreta :

Artigo 1º - Passa o atual Cemitério Municipal a denominar-se Cemitério São Vicente de Paula.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Sala de Sessões, 14 de junho de 1.985.

VEREADOR — Arivaldo José Júnior

Aprovado em 06/08/85

Por unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :

Assunto :

JUSTIFICATIVA.

Serviço :

Data :

POR SE TRATAR de um local destinado a ' receber pessoas dos mais variados níveis sociais, cultos religiosos, e alto nível econômico, deveria conter em sua estrutura um nomeque simboliza-se o seu real valor . E notando que todos os demais recantos destinados ao descanso eterno, já teem um nome, foi o moti vo pelo qual levou este Edil, a fazer esta simples sugestão, para ' que mais este monumento já edificado não ficasse sem denominação . O nome não importa, mas creio eu que São Vicente de Paula, veio dar de encontro ao desejo e ao retrato de nosso povo carente, mas também cúmplice de atrocidades vividas no mundo atual . Esperando a benevolência dos nobres pares, contamos com o apoio de nossos governantes.

Sala de Sessões 14 de junho de 1.985

VEREADOR - Ariovaldo José Júnior